

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) E
SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 1651/2019 - Concorrência nº 002/2019.

Objeto: alienação de imóveis permissionados (terrenos e terrenos com edificações) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público que vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, CESAR BARBOSA DA SILVA, DELOCIR VALENTIN DA COSTA, ELIANI RODRIGUES MACHADO ROCHA, FABIO JUNIOR VIEIRA, LUCIANA PIRES GALHARDO VIALLE, LUIZ FERNANDO, LUIZ FERNANDO BATISTA MOREIRA, MARCELO DIAS BARBOSA, MARLY FERREIRA DA SILVA, MISAEL BATISTA REIS - EPP, NAIR ROSA DE FREITAS, NELSON PEREIRA MAGALHÃES, ROSEVAL BEZERRA DA SILVA e SIRLEY MENDES RAMALHO; e ainda por unanimidade **INABILITAR** os proponentes: JORGE PADUA DE MINCA, pelo fato de ser proprietário da empresa JORGE PADUA MINCA – EIRELI, CNPJ 60.081.031/0001-46 e esta se encontra proibida de contratar com o poder público até 30/09/2021, sendo tal decisão alcançada a seu proprietário conforme decisões já emitidas por esta administração pública no Parecer Jurídico/DEP/PMG nº 079/2013 e Cota da Procuradoria nº 018/2019, preservando assim os princípios da imparcialidade, impessoalidade e isonomia dos atos da administração pública, LAURO INFANTE TORRES, pelo fato de ter apresentado Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante vencida, infringindo assim o item 4.3.1, “b” do presente edital, e MAX ROGERIO SCHEANO, pelo fato de ter apresentado Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante com numero de CPF divergente do apresentado na documentação do mesmo, infringindo assim o item 4.3.1, “a” do presente edital; abrindo-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 05 de agosto de 2019. Joyce Martins Valério – Presidente da Comissão de Licitações.